



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**ATA Nº 21 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Ata da sessão extraordinária do Conselho  
Universitário realizada no dia 13 de novembro de  
2012, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof.  
Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário, convocado por  
3 meio do Ofício Circular nº 21/CUn/2012, com a presença dos seguintes conselheiros: Joana  
4 Maria Pedro, Heliete Nunes, Edison da Rosa, Marília Terezinha Sangoi Padilha, Edemar  
5 Roberto Andreatta, Sônia Gonçalves Carobrez, Aldaléa Sprada Tavares, Vera Bazzo, Carlos  
6 Alberto Marques, Kenya Schmidt Reibnitz, Francine Lima Gelbcke, Tarciso Antonio Grandi,  
7 Valdir Rosa Correia, Nilton da Silva Branco, Olga M. Boschi Aguiar de Oliveira, Luis Carlos  
8 Cancellier Olivo, Arnaldo Debatin Neto, Fábio Luiz Lopes da Silva, Edison Roberto de  
9 Souza, Nazareno José de Campos, Maria Soledad Etcheverry Orchard, Flávio da Cruz,  
10 Sebastião Roberto Soares, Wellington Longuini Repette, Frank Siqueira, Renato Lucas  
11 Pacheco, Sayonara de Fátima Faria Barbosa, Ildemar Egger, Flávio Rubens Lapolli, Fernando  
12 Diefenthaeler, Luiz Otávio Pimentel, Márcia Regina Goulart Stemmer, Andréia Barbieri  
13 Zanluchi, Luiz Gonzaga Coelho, Gerson Rabelo Napoleão, Rafael Pereira Ocampo Moré,  
14 Edwilson Ribeiro, Mariana Oliveira Decarli, Igor de Barros Ferreira Dias, Lilian Back.  
15 Também estavam presentes os convidados Prof. Acires Dias, diretor-geral do *campus* de  
16 Joinville, Luís Fernando Peres Calil, representante do *campus* de Joinville, e Prof. Julian  
17 Borba, diretor-geral do *campus* de Curitiba, sob a presidência da Prof.<sup>a</sup> Lúcia Helena  
18 Martins Pacheco, vice-reitora da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Havendo  
19 número legal, a presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão. Ato contínuo,  
20 justificou a ausência dos conselheiros Roselane Neckel, Alessandro Pinzani, Elisete Dahmer  
21 Pfitscher e Julio Eduardo Ornellas Silva. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do  
22 dia. A presidente solicitou regime de urgência no item 3 da pauta – apreciação da minuta de  
23 resolução que dispõe sobre os critérios de ingresso e permanência de crianças no Núcleo de  
24 Desenvolvimento Infantil (NDI) –, tendo em vista que há uma solicitação do Ministério  
25 Público Federal que solicitou resposta até o dia 30 de outubro, a qual já estava em atraso. O  
26 conselheiro Edison da Rosa solicitou inversão de pauta do item 3 – apreciação da minuta de  
27 resolução que dispõe sobre os critérios de ingresso e permanência de crianças no NDI – para o  
28 item 2. O conselheiro Carlos Alberto Marques manifestou-se em desacordo com o regime de  
29 urgência, tendo em vista que o processo do NDI está sendo discutido no Conselho há um ano  
30 e meio, que há oito meses foi aprovada uma comissão e que o relator não estava presente para  
31 construir consenso de uma matéria complexa e, se necessário, alterar o seu parecer. Em  
32 votação, foi aprovada por unanimidade a inversão da pauta. Em seguida, a presidente  
33 informou que havia solicitação de participação na sessão, para acompanhamento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

34 apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre os critérios de ingresso e permanência de  
35 crianças no NDI. Assim, consultou a plenária quanto à presença da Prof.<sup>a</sup> Marilena Raupp,  
36 diretora do NDI. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a participação da  
37 professora. Na sequência, a presidente deu posse às professoras Francine Lima Gelbcke e  
38 Maria Itayra Coelho de Souza Padilha para, na condição de titular e suplente,  
39 respectivamente, representarem o Centro de Ciências da Saúde (CCS), com mandato *pro*  
40 *tempore*. A presidente deu continuidade à sessão, sendo apreciados os seguintes pontos de  
41 pauta: 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária realizada em 30 de outubro de  
42 2012. O documento foi aprovado por unanimidade. 2. Processo nº 23080.017088/2011-12 –  
43 Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre os critérios de ingresso e permanência de  
44 crianças no NDI. A presidente passou a palavra ao conselheiro Nazareno José de Campos, que  
45 realizou a leitura do parecer, devido à ausência do relator conselheiro Alessandro Pinzani. A  
46 conselheira Vera Bazzo agradeceu a confiança do Conselho Universitário por ter presidido a  
47 comissão do processo do NDI, parabenizou o parecer do relator e disse que está claro que a  
48 proposta do relator é que se discuta preliminarmente a proposta da abertura de todas as vagas  
49 do NDI para a comunidade em geral e, em seguida, que sejam avaliados os demais  
50 encaminhamentos. O conselheiro Igor de Barros Ferreira Dias manifestou-se favorável à  
51 proposta do relator em criar um grupo de debate para elaborar um projeto de políticas de  
52 creche na Universidade. A conselheira Roselane Campos esclareceu que a abertura de vagas  
53 do NDI para a comunidade em geral é uma determinação judicial e complementou dizendo  
54 que o Ministério Público Federal solicitou informações sobre quais são os critérios da abertura  
55 de vagas e que, por parte do citado Ministério, não há exigência de que sejam destinados cem  
56 por cento das vagas para a comunidade em geral. Portanto, cabe ao Conselho discutir quais  
57 serão esses critérios. A conselheira Márcia Regina Goulart Stemmer concordou com a  
58 conselheira Roselane Campos em que juridicamente o NDI tem que abrir para a comunidade  
59 em geral e que a finalidade do NDI é o ensino, assim como o Colégio de Aplicação.  
60 Entretanto, a Conselheira ressaltou que os professores do NDI consideram legítima a  
61 necessidade de uma política de ações afirmativas e que a gestão anterior sugeriu a atual que a  
62 Creche Flor do Campus e/ou a Creche do Hospital Universitário, em convênio com a  
63 Prefeitura Municipal de Florianópolis, atendam aos filhos dos estudantes. O conselheiro Fábio  
64 Luiz Lopes da Silva manifestou-se contrário à manutenção de reserva de vagas para  
65 estudantes, até mesmo para aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tendo em vista  
66 que eles devem ser classificados juntamente com os demais indivíduos que se encontram na  
67 mesma situação. Disse, ainda, que se o Conselho defenderá o princípio da equidade social,  
68 que na sua opinião é a decisão mais adequada, não há o porquê de reservar vagas para uma  
69 categoria específica. A conselheira Roselane Campos disse que entende que o princípio da  
70 vulnerabilidade social é um princípio justo, e propôs que se mantenha no período de transição,  
71 ou seja, para 2013, trinta por cento de reserva de vagas para os estudantes com o critério de  
72 vulnerabilidade social para cumprimento de todas as vagas do NDI. O conselheiro Carlos  
73 Alberto Marques disse que não consta no processo documento do Ministério Público Federal  
74 afirmando que este não exige cem por cento das vagas abertas para a comunidade em geral e  
75 que, logo, se essa exigência não faz parte do processo, tem que ser desconsiderada, a não ser  
76 que seja apresentada. Acrescentou que o NDI trabalha com a educação básica e que, se as  
77 suas vagas são públicas, não pode haver o direito de reserva de vagas. Portanto, para a  
78 conselheira, toda a comunidade pode pleitear as vagas. Além disso, concordou com a  
79 conselheira Roselane Campos em que o critério estabelecido pode ser socioeconômico. Disse,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80 ainda, que a Creche Flor do Campus ocupa um espaço público e utiliza recursos públicos,  
81 como luz, água, bolsistas, terreno, prédio, e que, portanto, pode-se atender à necessidade dos  
82 estudantes hoje com a Flor do Campus, do mesmo modo como a creche do Hospital  
83 Universitário. O conselheiro Igor de Barros Ferreira Dias discordou da proposta do  
84 conselheiro Carlos Alberto Marques com relação à Flor do Campus atender aos estudantes,  
85 por cobrar mensalidade, e disse que será um grande avanço neste Conselho aprovar que as  
86 vagas sejam definidas por medida socioeconômica. A conselheira Lilian Back disse que os  
87 estudantes não são uma classe privilegiada, mas um conjunto heterogêneo de pessoas vindas  
88 de classes diferentes e que passam por uma situação transitória, sendo que, se um estudante  
89 com vulnerabilidade econômica passar por uma situação de maternidade ou paternidade sem  
90 apoio institucional, terá que abandonar o curso. A conselheira Vera Bazzo esclareceu que já  
91 foi estipulada uma reserva de cinco por cento das vagas para crianças com deficiências no  
92 último edital e acrescentou que há necessidade de se realizar sorteio para as demais vagas,  
93 pelo fato de que a demanda da comunidade interna com vulnerabilidade econômica é maior  
94 do que o número de vagas no NDI, Flor do Campus e Creche do Hospital Universitário. A  
95 conselheira Joana Maria Pedro propôs que as vagas sejam distribuídas da seguinte maneira:  
96 cinco por cento para deficientes, trinta por cento para estudantes com vulnerabilidade  
97 econômica e as demais vagas para os membros da comunidade em geral com vulnerabilidade  
98 econômica. Propôs também que seja criado um grupo para realizar um projeto de políticas de  
99 creche na Universidade. O conselheiro Ildemar Egger disse que fez uma breve pesquisa com  
100 relação à necessidade de creche no setor público e que a origem das instituições de educação  
101 infantil nas universidades federais está ligada à necessidade de creche no local de trabalho do  
102 servidor público. Disse que entende que as creches das universidades federais têm a finalidade  
103 de atender à comunidade interna e que as vagas excedentes seriam colocadas à disposição da  
104 comunidade em geral, e que caso não haja creche para os servidores, eles podem entrar com o  
105 pedido de auxílio creche, gerando mais despesas para a Universidade, uma vez que a  
106 Universidade está deixando de atender à necessidade de creche no local de trabalho. O  
107 conselheiro Carlos Alberto Marques esclareceu que cinco por cento das vagas para deficientes  
108 são para a comunidade em geral, conforme a legislação, e salientou que se o Ministério  
109 Público Federal aceitou que haja um período de transição e que nesse período exista a reserva  
110 de vagas interna, essa manifestação não consta nos autos. Disse, ainda, que o sorteio das  
111 vagas do NDI é uma questão estatística, e que o critério a ser aplicado pode ser baseado em  
112 vulnerabilidade socioeconômica. Disse que, do ponto de vista pedagógico, o NDI é uma  
113 unidade de ensino, pesquisa e extensão, divergindo da concepção de creche. O conselheiro  
114 Nilton Branco disse que entende que igualdade de condições não é sorteio, mas critério  
115 socioeconômico, e que, na sua opinião, a proposta mais justa é a de cinco por cento das vagas  
116 para deficientes e noventa e cinco por cento decididas por critério socioeconômico entre toda  
117 a população. O conselheiro Edwilson Ribeiro propôs que as vagas fossem destinadas à  
118 comunidade interna e que as vagas excedentes fossem colocadas à disposição da comunidade  
119 em geral. A conselheira Roselane Campos esclareceu que toda instituição que atende crianças  
120 de 0 a 3 anos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é considerada  
121 uma creche, ao passo que toda instituição que atende crianças de 4 a 5 anos é considerada  
122 uma pré-escola. Portanto, o NDI é uma creche e uma pré-escola. Além disso, afirmou que  
123 defende que a reserva de trinta por cento seja uma política de transição para o ano de 2013,  
124 até que seja constituída, durante o ano de 2013, a política de creche e que se faça um  
125 recenseamento de todas as categorias da comunidade interna. Propôs que fosse adotado o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

126 critério de vulnerabilidade socioeconômico para todas as vagas. A presidente sugeriu que se  
127 procedesse à apreciação do parecer do relator, o qual foi exarado em forma de itens. O  
128 encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Sendo assim, foi colocado em votação o item  
129 1: "sugiro a aprovação do primeiro ponto da proposta relativo à formação de uma comissão  
130 para num prazo de 120 dias, oferecer ao CUn subsídios à implementação de uma política de  
131 creche para a comunidade universitária". O Conselho Universitário aprovou por unanimidade  
132 a proposta do relator. Entretanto, estendeu o prazo para cento e oitenta dias. Foi colocado em  
133 votação o item 2: "sugiro a aprovação do segundo ponto da proposta, relativo a ações  
134 integradas para oferecer uma solução rápida a problemas de falta de vagas para estudantes em  
135 situação de vulnerabilidade sócio-econômica". O Conselho Universitário aprovou por  
136 unanimidade a proposta do relator, decidindo que a própria comissão definirá as ações.  
137 Colocou-se em votação o item 3: "No edital de ingresso do NDI em 2013 5% das vagas totais  
138 será destinado para crianças que apresentem alguma forma de deficiência física, sensorial ou  
139 mental, respeitada a proporção de 1 (uma) criança com deficiência em cada grupo". O  
140 Conselho Universitário decidiu que o item 3 não precisaria ser votado, pois esta é uma  
141 determinação legislativa. Na sequência, de acordo com o parecer do relator, a presidente  
142 sugeriu a votação da abertura de vagas para toda a comunidade e, considerando o período de  
143 transição, a análise dos pontos 4, 5, 6 e 7. O encaminhamento foi aprovado por maioria pelos  
144 membros do Conselho Universitário. Colocou-se em votação o item 4: "reservar, no edital de  
145 2013, vagas no NDI para filhos de estudantes em situação de vulnerabilidade sócio-  
146 econômica atestada pela PRAE". O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a  
147 proposta do relator, decidindo acrescentar que essa reserva será feita "em caráter de  
148 transitoriedade". Votou-se o item 5, "a reserva de vagas mencionada no ponto 4 seja em razão  
149 de 30% das vagas totais no edital de 2013", o qual foi aprovado por maioria. Passou-se à  
150 votação do item 6: "sugiro a aprovação do atual quarto ponto da proposta da comissão,  
151 relativo à abertura para a comunidade em geral das outras vagas e das vagas remanescentes da  
152 reserva do ponto três. A distribuição deverá acontecer por meio do mecanismo do sorteio e  
153 levando em conta o ponto 3 deste encaminhamento". Proposta da Comissão: "3) No edital de  
154 ingresso do Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI, em 2013, 30% das vagas serão  
155 destinadas a filhos de estudantes de graduação modalidade presencial da UFSC em situação  
156 de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela PRAE. 4) Todas as demais vagas, inclusive as  
157 remanescentes da reserva acima fixada, deverão ser destinadas à comunidade em geral, pela  
158 via de sorteio universal, conforme prevê a solicitação inicial do NDI/CED no início deste  
159 processo e objeto de reiteradas ações do Ministério Público Federal em seu favor". O  
160 encaminhamento foi rejeitado por unanimidade pelo Conselho Universitário. A conselheira  
161 Roselane Campos fez a seguinte proposta: adotar como critério de preenchimento das vagas a  
162 situação socioeconômica. Além disso, propôs que se realize o sorteio dos inscritos e que o  
163 sorteado tenha a sua condição socioeconômica analisada; caso não atenda o critério  
164 socioeconômico, perderá automaticamente a vaga. A proposta da conselheira Roselane  
165 Campos foi aprovada por unanimidade. Votou-se o item 7: "que a futura comissão, cuja  
166 criação é objeto do ponto 1 deste encaminhamento, discuta a possibilidade de que as vagas  
167 reservadas à comunidade em geral sejam atribuídas unicamente com base no critério da  
168 vulnerabilidade sócioeconômica das famílias em questão, estabelecendo critérios específicos  
169 para avaliar tal situação". O Conselho Universitário rejeitou por unanimidade o item 7.  
170 Devido ao adiantado da hora, a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar,  
171 eu, Renata Brocker, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

172 ata que, se aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros,  
173 estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 21 de  
174 novembro de 2012.